

## DECRETO Nº 14.369, DE 22 DE MARÇO DE 1999

*Cria a Área de Proteção Ambiental (APA) **Bonfim/Guaráira** nos Municípios de Nísia Floresta, São José do Mipibú, Senador Georgino Avelino, Goianinha, Arês, Tibau do Sul, e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que consta dos artigos 18, caput, 19, VI, e 20, VII, e VII, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como Área de Proteção Ambiental (APA) **Bonfim/Guaráira**, a região situada nos municípios de Nísia Floresta, São José de Mipibu, Goianinha, Senador Georgino Avelino, Tibau do Sul e Arês, com a delimitação geográfica constante do artigo 3º deste Decreto.

Art. 2º A declaração a que se refere o artigo anterior tem como objetivo ordenar o uso, proteger e preservar:

- a) os ecossistemas dunar, Mata Atlântica e manguezal;
- b) lagoas, rios e demais recursos hídricos;
- c) espécies vegetais e animais.

Art. 3º. O perímetro da Área de Proteção Ambiental (APA) Bonfim/Guaráira tem a sua origem na Ponte sobre o Rio Pium, limite entre Pirangi do Norte e Pirangi do Sul, na estrada RN-063, no ponto 01, de coordenadas E=264.935,9m e N=9.338.080,0m. Deste ponto, segue pelo Rio Pium, até a sua desembocadura no Oceano Atlântico, e daí segue a linha litorânea na direção sul, até encontrar o ponto 02, de coordenadas E=274.883,1m e N=9.304.769,7m, localizado na foz do Rio Catu, na comunidade de Sibaúma. Deste segue na direção noroeste pela estrada que vai de Sibauma para Piau até o ponto 03, de coordenadas E=272.513,3m e N=9.307.603,6m, sobre a nascente de um riacho sem nome, afluente do Rio Passagem. Segue por essa estrada, tomando o caminho no sentido de Piau, até a ponte sobre o Rio Passagem, onde encontra o ponto 04 de coordenadas E=270.097,5m e N=9.309.613,4m. Do ponto 04, segue no sentido noroeste até encontrar a estrada que liga Tibau do Sul a Goianinha, onde encontra o ponto 05 de coordenadas E=267.192,5m e N=9.312.789,1m. Seguindo pela RN-003, que vai de Tibau do Sul, na direção sudoeste, no sentido de Goianinha, até o bueiro sobre o Rio Estivas, encontra o ponto 06 de coordenadas E=259.659,9m e N=9.309.988,7m.

Do ponto 06, segue em linha reta, na direção noroeste, até encontrar o ponto 07, de coordenadas E=256.980,8m e N=9.310.037,8m, sobre um bueiro no Rio Jacu, limite entre os municípios de Goianinha e Arês, na estrada que liga o povoado de Sumaré à sede da Usina Estivas. Deste, segue em linha reta, na direção nordeste, até o ponto 08, de coordenadas E=258.791,6m e N=9.314.797,8m, sobre o bueiro de um riacho sem nome, na estrada de barro que liga a cidade de Arês à BR-101, no povoado de Areia. Continua por essa estrada, passando pela cidade de

Arês, até encontrar o ponto 09, de coordenadas E= 261.271,2m e N= 9.314.850,5m na saída de Arês para Senador Georgino Avelino, no final da rua Monsenhor Pegado. Segue então pela RN-061 até a entrada da cidade de Senador Georgino Avelino onde encontra o ponto 10 de coordenadas E= 265.136,4 e N= 9.318.142,1m, sob a rede de alta tensão. Deste, segue pela RN-002, no sentido da BR-101, até encontrar o ponto 11 de coordenadas E= 260.760,0m e N= 9.321.379,6m, na ponte sobre o Rio Baldun.

Prosseguindo pela RN-002 chega ao ponto 12 de coordenadas E= 256.436,6m e N= 9.322.369,2m no povoado de Currais, no entroncamento com a estrada que vai para Nísia Floresta. Seguindo pela RN-002 até o cruzamento com a BR-101, chega ao ponto 13 de coordenadas E=252.871,2m e N= 9.323.614,6m. Partindo do ponto 13, na BR-101, segue-se a noroeste na RN-317, no sentido Brejinho, até a entrada do CENTERN (EMATER), ponto 14, de coordenadas E= 247.930,8m e N= 9.324.244,3m.

Partindo deste ponto, em direção norte, por dentro do CENTERN, segue até um bueiro, no Rio Trairi, ponto 15, de coordenadas E= 248.036,7m e N= 9.326.329,9m. Do ponto 15, segue no mesmo sentido numa estrada carroçável, até cruzar a RN- 002, que liga São José de Mipibu a Monte Alegre, onde fica o ponto 16, de coordenadas E=248.400,7m e N= 9. 327.967,0m. Segue pela RN- 002, no sentido noroeste, para Monte Alegre, até o cruzamento com a RN-316, na localidade de Jardim, onde fica o ponto 17 de coordenadas E=244.475,1m e N= 9. 329.452,1m. Seguindo pela RN-316 em direção nordeste, até encontrar a BR-101, onde fica o ponto 18, de coordenadas E= 249.811,2m e N= 9. 336.325,8m. Do ponto 18 segue em linha reta no sentido nordeste até o ponto 19 de coordenadas E= 253.096,8m e N= 9.339.529,1m no entroncamento do caminho paralelo à estrada de ferro com uma estrada carroçável que vai para a RN-313. Do ponto 19 segue em outra linha reta no sentido nordeste até o ponto 20 de coordenadas E= 256.321,3m e N= 9.341.634,5m situado em uma curva da RN-313. Deste ponto segue em linha reta no sentido leste até o ponto 21 de coordenadas E= 260.659,2m e N= 9.341.477,2m, na ponte da RN-313 sobre o Rio Pium. Segue então pelo Rio Pium até a ponte da RN-063 sobre o Rio Pium, limite entre Pirangi do Norte e Pirangi do Sul, conforme mapa anexo.

Art. 4º. O Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA fica autorizado a executar ou contratar serviços para a elaboração do Macrozoneamento e do Plano de Manejo da APA Bonfim/Guaraíras em parceria com a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos.

§1º. O Macrozoneamento que trata o *caput* deste artigo deverá ser executado no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

§ 2º. O Plano de Manejo será executado considerando as diretrizes do Macrozoneamento e deverá conter o diagnóstico, zoneamento e normas específicas quanto uso e ocupação da área.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 22 de março de 1999

GARIBALDI ALVES FILHO  
Governador

# ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ESTADUAL BONFIM/GUARAÍRA

## Anexo

